As Ciências Jurídicas no pentaedro das Ciências Policiais

Germano Marques da Silva

Introdução

O tempo da comunicação é curto e por isso tenho de ser sintético, mas nem por isso posso deixar de fazer o enquadramento do tema que devo tratar na história do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

Foi há 40 anos que se iniciou em Portugal o estudo sistemático das Ciências Policiais e foi aqui, na Escola Superior de Polícia, agora Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, que tudo começou. Foi também aqui, não me parece excessivo dizê-lo, que se começou a delimitar o objeto das Ciências Policiais com o desenho do curriculum do 1º Curso de Oficiais de Polícia. Já lá vão, porém, 40 anos e há mais de 20 que os quadros superiores da Polícia de Segurança Pública são da responsabilidade de antigos alunos desta Escola de Ensino Superior, nomeadamente na direção da Escola, no Centro de Investigação (ICPOL) e na docência. Natural, por isso, que o conceito se tenha enriquecido, diversificado, especificado e consolidado, fruto da experiência profissional policial destes já longos anos. Efetivamente o curriculum de hoje é muito diverso do inicial, mas verifico que no que respeita à área científica do Direito não foram introduzidas no plano de estudos alterações significativas. Integram a área científica do Direito, o Direito Constitucional, o Direito Administrativo e Civil, O Direito e o Processo Penal, o Direito Internacional Público, o Direito Policial e os Direitos Fundamentais. A única novidade é o Direito Policial que, no essencial,

desta Escola Superior desde há 40 anos. Hoje ninguém ou poucos duvidam que há uma Ciência Policial autónoma, com objeto e método próprios, e que esta ciência é também em grande parte o resultado da inteligência dos dirigentes do Instituto que souberam buscar a aliança entre a teoria e a prática, chamando ao seu corpo docente oficiais de polícia, ex-alunos do Instituto, que puderam testar no exercício das suas funções específicas a teoria e trouxeram para a academia o conhecimento das necessidades próprias da função policial.

A Ciência Policial é ciência teórica, no sentido de visar conhecer, mas é também ciência prática, no sentido de fornecer à polícia os conhecimentos necessários sobre o modo adequado de exercer a sua função. Daí a extrema importância de conjugar na elaboração teórica os conhecimentos experimentados no exercício da atividade policial.

Quando hoje olho para a Polícia de Segurança Pública e para o seu Instituto de Ciências Policiais e Segurança Interna sinto uma pontinha de orgulho em ter pertencido à Comissão Instaladora da Escola Superior de Polícia e ao trabalho realizado. Penso que ao tempo soubemos interpretar as necessidades da mudança e adequar os meios de formação para pôr a Polícia ao serviço dos cidadãos no Portugal democrático que Abril nos deu. Perdoem-me.